



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO Nº 2015.07.28.1**

**1 - OBJETO.**

**1.1** - Contratação de serviços a serem prestados na confecção de Fardamento Escolar, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Aurora/CE.

**2 - JUSTIFICATIVA.**

**2.1** - A confecção de fardamento escolar é para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. Atualmente parte dos alunos veteranos encontra-se com uniformes apresentando sinais de desgastes, em virtude do uso contínuo, como também alguns em tamanho reduzido devido a fase de crescimento. O Fardamento Escolar além de padronizar e se obter uma melhor organização, é também uma forma de identificação dos nossos alunos.

**3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO.**

**3.1** - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos/materiais conforme descrição na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Camiseta para o ensino infantil - camiseta regata na cor cinza, gola careca, com área de estampa de 0,52 x 0,35cm, malha PV 65% poliéster, 35% viscose, com viés amarelo ouro no acabamento, no lado esquerdo na altura do peito o Brasão do Município - Tamanhos: 01 a 05 anos	Und	780	15,00	11.700,00
0002	Camiseta para o ensino infantil - camiseta com manga curta, na cor cinza, gola careca, com área de estampa de 0,52 x 0,35cm, malha PV 65% poliéster, 35% viscose, com viés amarelo ouro no acabamento, no lado esquerdo na altura do peito o Brasão do Município - Tamanhos: 06 a 10 anos	Und	1020	16,25	16.575,00
0003	Camiseta para o ensino fundamental - camiseta com manga curta, na cor cinza, gola careca, com área de estampa de 0,52 x 0,35cm, malha PV 65% poliéster, 35% viscose, com viés amarelo ouro no acabamento, no lado esquerdo na altura do peito o Brasão do Município - Tamanhos: PP, P, M, G e GG	Und	1910	18,10	34.571,00
0004	Short para o ensino infantil - short infantil na cor azul royal, tecido 100% poliéster, 50cm de altura e 28cm de largura, viés amarelo nas partes laterais - Tamanhos: 01 a 05 anos	Und	780	15,00	11.700,00
				<b>Total</b>	<b>74.546,00</b>

**3.2** - O valor máximo global admitido para esta contratação é de R\$ 74.546,00 (setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Aurora com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

**4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O Contrato terá vigência até 31/12/2015, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.

**5 - ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS E DO RECEBIMENTO**

**5.1** - Os produtos/materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de 15 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/materiais deverão estar todos em embalagens fechadas.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais.

**5.6** - O recebimento dos produtos/materiais será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos/materiais com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos/materiais, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

## **6 - ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>Órgão</b>	<b>Unid. Orç.</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento de Despesa</b>
07	01	12.361.0017.2.015.0000	3.3.90.39.00
07	01	12.365.0023.2.021.0000	3.3.90.39.00

## **7 - DO PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento dos produtos/materiais fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

**7.2** - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** - A Contratada para fornecer os produtos/materiais, objeto do presente, obrigar-se-á a:

**8.1.1** - Cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência, do Edital Convocatório e Contrato.

**8.1.2** - Responsabilizar-se pela perfeição dos os produtos/materiais objeto do Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

**8.1.3** - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

**8.1.4** - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



## Prefeitura Municipal de Aurora

### Governo Municipal

CNPJ nº 07.978.042/0001-40

---

**8.1.5** - Fornecer com presteza e dignidade os produtos/materiais objeto do Contrato.

**8.1.6** - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.1.7** - Entregar no prazo máximo de 15 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/materiais requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos serem entregues na sede da Secretaria Municipal contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

**8.1.8** - Trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

**8.1.9** - Efetuar a entrega dos produtos/materiais em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas.

**8.1.10** - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais pondo-os a salvo de possível deterioração.

## 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**9.1** - A Contratante obrigar-se-á a:

**9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

**9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/materiais objeto do Contrato.

**9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

**9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no Instrumento Contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Aurora/CE, 28 de julho de 2015.

---

Maria Rozilange de Macêdo  
Secretária Municipal de Educação

---

Ana Paula de Araújo Ribeiro  
Pregoeira Oficial do Município



**ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO Nº 2015.07.28.1**

**DESENHOS (MODELOS)**





**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

